



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 800/88

REVÓGA ARTIGO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogado o Artigo 3º da Lei nº 732/86 de 09 de dezembro de 1.986.

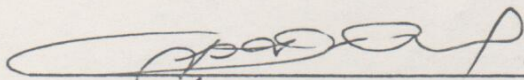
ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
11 de Maio de 1.988



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.